



Designação dos membros do Conselho de Coordenação da Avaliação

1. Ao abrigo do disposto pelo n.º 2 do artigo 58.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, designo para integrarem o Conselho de Coordenação da Avaliação (CCA) do IPL:

- a) Os Presidentes dos Conselhos Directivos e Director das Escolas integradas do IPL;
- b) A Directora dos Serviços de Recursos Humanos.

2. Ao abrigo do disposto no n.º 8 do artigo 44.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria¹, no n.º 4 do artigo 92.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES)², no n.º 3 do artigo 58.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro e das normas constantes dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA):

Delego no Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, Professor João Paulo dos Santos Marques, as competências:

- a) Para coordenar e acompanhar o funcionamento do Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública, nos termos da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro;
- b) Para presidir ao conselho coordenador da avaliação do Instituto Politécnico de Leiria, previsto pelo artigo 58.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro;
- c) Previstas no artigo 60.º, n.ºs 1 e 2, da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro;

Leiria, 31 de Outubro de 2008

O Presidente,

(Luciano Rodrigues de Almeida)

¹ Homologados pelo Despacho Normativo n.º 35/2008, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 139, de 21 de Julho de 2008, rectificado pela declaração de Rectificação n.º 1826/2008, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 156, de 13 de Agosto de 2008.

² Aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro.